

REGULAMENTO DA CAMPANHA: COMPRA DE PONTOS COM DESCONTO

1. Campanha

1.1. A Campanha “**COMPRA DE PONTOS COM DESCONTO**”, doravante simplesmente “Campanha”, é fomentada por TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante simplesmente “**LATAM Airlines**” e **PRISMAH FIDELIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.589/0001-11, doravante “**PRISMAH**”, em conjunto **LATAM Airlines** e **PRISMAH** denominadas “**Promotoras**”.

2. Da mecânica da Campanha

2.1. A Campanha consiste na concessão de desconto na compra de pontos para os Clientes **LATAM Pass**, durante o período das 00:00 horas de **28 de abril de 2021** até às 23:59 horas de **03 de maio de 2021**, horário oficial de Brasília.

2.2. Serão concedidos os seguintes benefícios na ação de compra de pontos:

(i) 65% (sessenta e cinco por cento) de desconto para os clientes LATAM Pass que fizerem parte do **Clube LATAM Pass** ou que forem titular dos **Cartões LATAM Pass Itaucard, Multiplus Itaucard, Cartão TAM Itaucard, Cartão Itaú Personnalité Multiplus Visa Infinite** ou **Cartão Itaú Personnalité LATAM Pass Visa Infinite** ativos durante todo o período promocional;

(ii) 50% (sessenta por cento) de desconto para os demais Clientes da **LATAM Pass**.

2.3. Para ter direito ao desconto, o cliente deverá estar logado no site da **LATAM Pass**.

2.4. Os clientes poderão adquirir Pontos **LATAM Pass** sempre em lotes de 1.000 (um mil), limitado a 999.000 (novecentos e noventa e nove mil) Pontos Latam Pass.

2.4.1. O limite de pontos disponíveis para compra é renovado anualmente a cada aniversário de 01 (um) ano da data da primeira ou última compra de pontos realizada.

2.4.2. Os clientes que aderirem o Clube LATAM Pass durante o período da campanha deverão aguardar até 72 (setenta e duas) horas após a adesão do clube para obter o desconto da promoção vigente.

2.5. Os Pontos LATAM Pass adquiridos serão automaticamente disponibilizados na conta **LATAM PASS** do cliente em até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do pagamento e serão válidos por 02 (dois) anos, podendo ser por período maior se o cliente for membro de determinados planos do Clube LATAM Pass ou titular dos Cartões LATAM Pass Itaucard, Multiplus Itaucard, Cartão TAM Itaucard, Cartão Itaú Personnalité Multiplus Visa Infinite ou Cartão Itaú Personnalité LATAM Pass Visa Infinite, ativos durante todo o período promocional.

2.6. Durante o processo de compra de pontos, caso o pagamento seja cancelado ou não concluído pelo cliente, a quantidade de pontos selecionada ficará indisponível para nova compra pelo período de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.7. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente na **LATAM Pass**.

2.7.1. A presente Campanha não impedirá que o Participante se cadastre em eventuais futuras Campanhas vigentes na **LATAM Pass**, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

2.8. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos clientes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

3. Dos Clientes

3.1. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos clientes maiores de 18 anos, previamente selecionados de acordo com o perfil de transação, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro na **LATAM Pass**.

3.2. A participação na presente Campanha implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento.

4. Disposições gerais

4.1. No ato da inscrição os clientes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

4.2. A **LATAM Airlines** e a **PRISMAH** não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.4. Fica reservado o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.5. A participação nesta Campanha não gerará ao Participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.6. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Participante residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.
